



LEI ORDINARIA Nº 004/2021, de 10 de junho de 2021

“DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DAS IGREJAS E SANTUÁRIOS RELIGIOSOS COMO SERVIÇOS ESSENCIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA-MG”.

A Câmara Municipal de São João do Manteninha, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou e, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei

DECRETA:

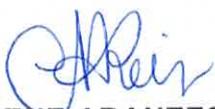
Art. 1º - Fica no Município de São João do Manteninha as igrejas, templos e santuários religiosos, classificado como serviço essencial de modo a permanecer aberto e prestando assistência espiritual e assistencial às comunidades religiosas;

Art.2º- Esta proposição será de implantação imediata conforme as diretrizes e os preceitos técnicos sanitários exarados pelo Poder Público Municipal;

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Manteninha – MG, aos 10 dias do mês de junho de 2021. **30º ano de emancipação política.**


GENTIL PEREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal


MEIRELENE ARANTES DOS REIS
Secretária Municipal de Administração

Registrado às fls. 23
Livro nº 001/2005 a 2021

CERTIDÃO	
Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi afixada no quadro de avisos desta Prefeitura.	
São João do Manteninha, <u>10, 20, 2021</u>	Secretário (a): 